

AVISO Nº 1/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência da publicação do Aviso nº1/2019, datado de 14 de outubro de 2019, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) e por não ter sido dado seguimento ao recrutamento no âmbito das Referências A e B por não haver candidatos/as elegíveis, torna-se público, nos termos do nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do(a) Município de Montemor-o-Novo, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados/as em Design.

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados/as em Direito.

3. Planos dos estágios

Cofinanciado por:

Ref.ª A: Anexo I.

Ref.ª B: Anexo II.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Montemor-o-Novo

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

Cofinanciado por:

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que são as seguintes: conhecimentos especializados; trabalho de equipa e cooperação; e relacionamento interpessoal.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AC (40\%) + EI (60\%)$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município.

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, na sua atual redação, têm preferência os candidatos residentes na área do Município de Montemor-o-Novo, em igualdade de classificação.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 08 de janeiro de 2021.

11. Formalização de candidatura

Cofinanciado por:

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) (e também no sítio da Internet desta entidade) acompanhado obrigatoriamente do Currículo Vitae, certificado de Habilitações Literárias e comprovativos de formação e/ou experiência anterior relevante para o efeito, caso exista.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL. As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado ou entregues pessoalmente na Unidade de Administração Geral da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Montemor-o-Novo, até ao último dia do prazo fixado.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Paulo Jorge da Silva Canas, Técnico Superior

1º Vogal Efetivo: Vitor José Pelaio V. Badalinho, Técnico Superior

2º Vogal Efetivo: Samuel Jessé Seara Cinzas, Coordenador

1º Vogal Suplente: Carlos Eduardo Lopes Sampaio, Coordenador

2º Vogal Suplente: Rui Miguel Lopes Simões, Coordenador

Ref.ª B:

Presidente: Ana Jordão Nogueira de Lemos, Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Fernanda Maria Murrasseira dos Santos, Técnica Superior

2º Vogal Efetivo: Carlos Eduardo Lopes Sampaio, Coordenador

1º Vogal Suplente: Adriano António Heliodoro Serôdio, Técnico Superior

2º Vogal Suplente: Mónica da Conceição Tregeira Cardoso, Técnica Superior

Cofinanciado por:



O 1º Vogal Efetivo substitui o/a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Montemor-o-Novo, 18 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara,

António Adriano Mateus Pinetra

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

Handwritten signature

Anexo I –

Plano Individual de Estágio – Nível 6

Refª A - Design

Entidade promotora: Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Orientador do/a estagiário/a: Paulo Jorge da Silva Canas

Local/locais de realização do estágio:

Edifício dos Paços do Concelho – Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem

Objetivos do estágio:

1. Conceção e desenvolvimento de suportes de comunicação
2. Conceção e desenvolvimento de campanhas de divulgação
3. Conceção e desenvolvimento de elementos gráficos para suportes online do Município
4. Apoio na gestão de conteúdos das redes sociais e sites do Município
5. Apoio na dinamização de campanhas e ações de comunicação

Atividades do/a estagiário/a:

1. Elaboração de cartazes, folhetos e flyers
2. Adaptação de artes finais para envio para impressão
3. Atualização de site e páginas de redes sociais do Município
4. Apoio na organização de iniciativas/eventos do Município
5. Colaboração em outra tarefas que se enquadrem com conteúdo do estágio

Cofinanciado por:





MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

Anexo II

Plano Individual de Estágio – Nível 6

Refª B - Direito

Entidade promotora: Município de Montemor-o-Novo

Orientadora do/a estagiário/a: Ana Jordão Nogueira de Lemos

Local de realização do estágio: Gabinete Jurídico

Objetivos do estágio:

1. Proporcionar experiência prática em contexto laboral na administração pública local;
2. Aprofundar conhecimentos jurídicos;
3. Aprofundar prática da consulta e assessorias jurídicas tendo em vista a realização da função jurídica no município;
4. Conhecer dinâmica interna de funcionamento.

Atividades do/a estagiário/a:

1. Estudo da legislação em vigor e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo Gabinete;
2. Elaboração de estudos, informações e pareceres conducentes à concretização das competências municipais e do gabinete;
3. Recolha, tratamento, compilação e difusão de legislação, jurisprudência e doutrina;
4. Colaboração na elaboração de manuais, projetos regulamentares, instrução de processos de contraordenação.

Cofinanciado por:

